



Programa		Número de Ações 12
2039 - Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios		
Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
15EH - Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
UO: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil		Unidade Responsável: Secretaria da Receita Federal do Brasil

Produto: Projeto concluído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Desenvolvimento de projetos de infraestrutura e sistemas de informação para melhoria do ambiente de negócios e gestão dos créditos tributários.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento e operação de sistemas de informação junto à empresas públicas de TI e implantação de projeto de infraestrutura para efetiva integração do Macroprocesso do crédito tributário.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2089 - Gestão do Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
UO: 25201 - Banco Central do Brasil		Unidade Responsável: Departamento de Tecnologia da Informação

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

O objetivo desta ação é prover o Banco Central do Brasil de instrumentos de tecnologia da informação para o cumprimento de sua missão institucional. Por meio da execução desta ação, o Banco Central visa facilitar a captação, o tratamento e a divulgação de informações relativamente às instituições objeto de sua ação controladora, reguladora e fiscalizadora, bem como disponibilizar para órgãos e entidades do Poder Público, a pessoas físicas e jurídicas, informações constantes das suas bases de dados de interesse desses entes, observados os preceitos de sigilo que legalmente as envolvem. O Sisbacen está disponível para acesso, em tempo real, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. É importante ressaltar que as informações e serviços disponíveis no Sisbacen extrapolam o âmbito do Banco Central, incluem o atendimento de demandas dos três Poderes da União e podem ser acessados por instituições sujeitas à ação reguladora/fiscalizadora do Banco Central do Brasil e entidades vinculadas ao Sistema Financeiro Nacional, tais como associações de classe e bolsa de valores, bem como as entidades vinculadas aos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Órgãos dos três Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, como, por exemplo, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, que é um órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, responsável, entre outras coisas, pela coordenação de ações voltadas ao combate à lavagem de dinheiro; pessoas físicas ou jurídicas não enquadradas nas categorias anteriores e que necessitam de acesso a determinados recursos do Sisbacen, por força de algum ato normativo do Banco Central do Brasil ou do Governo Federal; pessoas físicas ou jurídicas que necessitam de acesso a informações de domínio e interesse público, tais como de normativos do Banco Central, taxas diversas, cotações de moedas, indicadores econômico-financeiros e resultados de leilões de câmbio.

A estratégia para a execução da ação Sisbacen é elaborada e implantada por meio do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), que é aprovado pela Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, e que consiste em uma proposta de direcionamento das ações de TI, no âmbito da autarquia.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

O Banco Central necessita manter uma infraestrutura tecnológica capaz de suportar sistemas vitais para a economia nacional, tais como o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). Com este sistema o país ingressa no grupo de países em que transferências de fundos interbancárias podem ser liquidadas em tempo real, em caráter irrevogável e incondicional. Esse fato, por si só, possibilita redução dos riscos de liquidação



(riscos de crédito e de liquidez) nas operações interbancárias, com consequente redução também do risco sistêmico, isto é, o risco de que a quebra de um banco provoque a quebra em cadeia de outros bancos, no chamado "efeito dominó", beneficiando, assim, toda a sociedade brasileira.

O SPB processa por mês aproximadamente 3,11 milhões de operações que giram um volume financeiro superior a vinte e seis trilhões de reais. O SPB é composto pelos seguintes subsistemas: Serviços CIR - operações relacionadas com abastecimento/movimentação de cédulas e moedas; Serviços RCO - controle dos depósitos compulsórios e encaixes obrigatórios; Serviços RDC - operações intradia e de um dia útil do mecanismo de Redesconto do Banco Central; Serviços SEL - operações com títulos públicos; Serviços SLB - cobranças geradas pelo Banco Central para as instituições financeiras; Serviços STR - módulo responsável por executar transferências de recursos em tempo real no SPB; Serviços SME - controle dos recursos depositados no Banco Central do Brasil, correspondentes às moedas eletrônicas mantidas em contas de pagamento nas Instituições que operam na modalidade Emissor de Moeda Eletrônica. O Sistema de Informações de Crédito (SCR) é um instrumento de registro e consulta de informações sobre as operações de crédito, avais e fianças prestados e limites de crédito concedidos por instituições financeiras a pessoas físicas e jurídicas no país. É utilizado pela área de supervisão bancária para acompanhar as carteiras de crédito das instituições financeiras, possibilitando o acompanhamento da estabilidade do sistema financeiro nacional. Proporciona mais facilidades para os tomadores de empréstimos e maior transparência para a sociedade. O SCR recebe por mês, aproximadamente, cento e sessenta milhões de consultas. O Sistema Câmbio possibilita o registro de todas as operações no país envolvendo moedas estrangeiras (importação, exportação, etc). O Registro Declaratório Eletrônico (RDE), composto pelos sistemas Registro de Operações Financeiras (RDE/ROF), Registro de Investimento Estrangeiro Direto (RDE/IED) e o Registro de Investimento em Portfólio é de suma importância para as estatísticas dos montantes da dívida externa e dos investimentos estrangeiros no país. O Sistema Capitais Brasileiros no Exterior (CBE) apura os capitais brasileiros no exterior enquanto o Sistema Censo apura os capitais estrangeiros no país. O Sistema Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR), estimula o comércio internacional entre os países participantes. O Sistema de Moedas Locais (SML) possibilita que o comércio entre Brasil, Argentina e Uruguai seja realizado com a moeda dos dois países, sem necessidade de arbitragem com outra moeda estrangeira. O Sistema Leilão de Câmbio possibilita a atuação do Banco Central no mercado de câmbio, através da compra/venda de dólar. O Sistema de Administração das Reservas Internacionais (SAR) foi desenvolvido pelo Banco Central para o objetivo de administrar as reservas internacionais. Trata-se de um sistema integrado para a gestão das reservas internacionais, seguindo o conceito de Straight Through Process (STP), ou seja, contemplando todas as atividades no ciclo de vida das aplicações realizadas, permitindo assim uma melhor alocação dos investimentos, com diversos instrumentos disponíveis, além da redução do risco operacional e aumento da capacidade, itens estes importantes para atender os volumes administrados, que atualmente atingem US\$ 380 bilhões.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Decreto nº 4.643, de 24 de março de 2003, Circular 3232, emitida pelo Banco Central do Brasil, em 31 de agosto de 2004.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2098 - Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
UO: 25201 - Banco Central do Brasil		Unidade Responsável: Diretoria de Política Econômica	

Produto: Relatório publicado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Ordenamento do ambiente macroeconômico, por meio do gerenciamento das políticas monetária, cambial e de crédito, incluindo: i) definição e controle dos instrumentos de política monetária, bem como monitoramento de suas respectivas variáveis; ii) acompanhamento dos mercados e cenários; iii) definição da política cambial, monitoramento dos mercados e atuação; iv) proposição, implementação e acompanhamento de medidas de crédito; v) promoção da educação e inclusão financeira da população.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Realização de estudos e de análises, acompanhamento de indicadores conjunturais, bem como regulamentação e publicação de normas nas áreas monetária, creditícia e cambial, publicação de normas e acompanhamento de indicadores conjunturais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.



Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20VH - Fiscalização e Regulamentação de Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 25208 - Superintendência de Seguros Privados	Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Fiscalização Direta	

Produto: Fiscalização realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Regulamentação e Fiscalização das atividades de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização, protegendo os direitos dos consumidores e os interesses da sociedade em geral por meio de: normatização dos mercados; análise e acompanhamento de produtos; Fiscalização do mercado supervisionado; Relacionamento com o Poder Público; Relacionamento com Instituições Internacionais e Relacionamento com a Sociedade.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução do Planejamento Estratégico Anual de Fiscalização Presencial, em consonância com a Portaria Susep nº 6.085, de 18 de novembro de 2014. Monitoramento mensal da solvência das empresas fornecendo subsídios para realização da Fiscalização Presencial, além de outros subsídios advindos de ações das áreas de produtos e de atendimento ao público. As fiscalizações baseadas em risco levam em consideração os módulos: consumidor, contábil, controles internos, governança e lavagem de dinheiro.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967; Decreto nº 81.402, de 23 de fevereiro de 1978; Decreto-lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007; Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20WU - Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira
UO: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários	Unidade Responsável: Superintendência-Geral	

Produto: Informação divulgada **Unidade de Medida:** percentual

Descrição

Divulgação de orientações e informações aos investidores e ao público em geral, a fim de que possam fazer escolhas conscientes e bem informadas a partir de um adequado conhecimento dos riscos, oportunidades e características do mercado; Promoção de uma supervisão de mercado eficiente, com uso intensivo de tecnologia da informação; e execução de projetos destinados ao desenvolvimento do mercado de valores mobiliários e ao aprimoramento de sua regulação.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento e manutenção de sites na rede mundial de computadores; desenvolvimento e manutenção de sistemas destinados à captura, processamento e divulgação de dados; desenvolvimento de programa de educação financeira; disponibilização de canais de atendimento ao público em geral; disponibilização de canais de atendimento para público específico (imprensa).

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; Resolução CMN nº 3.427, de 21 de dezembro de 2006; Deliberação CVM nº 527, de 27 de junho de 2007.



Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20Y9 - Supervisão do Sistema Financeiro Nacional			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	
UO: 25201 - Banco Central do Brasil	Unidade Responsável:		

Produto: Fiscalização realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

O objetivo desta ação é supervisionar o Sistema Financeiro Nacional por meio de: i) Controle e avaliação do acesso ao Sistema Financeiro Nacional, da sua organização e das modificações estruturais das instituições que o compõem; ii) desenvolvimento de estudos e elaboração de normas relativos ao funcionamento do Sistema Financeiro Nacional; iii) análise da regulação do sistema financeiro internacional, com vistas à adoção de padrões internacionais para a equalização de procedimentos; iv) supervisão das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, abrangendo atividades como avaliação baseada em riscos, inspeções geral, multimodular e remota, verificação especial, avaliação de controles internos e conformidade, supervisão de conduta com foco no cumprimento de normas, instauração e decisão de processos administrativos punitivos, monitoramento dessas instituições e dos mercados financeiros, avaliação de cenários, realização de testes de estresse, controle dos riscos assumidos pelas instituições financeiras dentro dos limites estabelecidos pela regulação prudencial; v) outras atividades relacionadas à supervisão do SFN, como atendimento de demandas dos diversos poderes, atendimento ao público, realização de reuniões de coordenação das atividades e dos grupos de trabalho voltados para o aperfeiçoamento dos procedimentos, dos sistemas e das ferramentas de uso da área.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Supervisão das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, abrangendo atividades como avaliação baseada em riscos, inspeções geral, multimodular e remota, verificação especial, avaliação de controles internos e conformidade, supervisão de conduta com foco no cumprimento de normas, instauração e decisão de processos administrativos punitivos, monitoramento dessas instituições e dos mercados financeiros, avaliação de cenários, realização de testes de estresse, controle dos riscos assumidos pelas instituições financeiras dentro dos limites estabelecidos pela regulação prudencial; controle e avaliação do acesso ao Sistema Financeiro Nacional, da sua organização e das modificações estruturais, funcionais e operacionais, das instituições que o compõem; desenvolvimento de estudos e elaboração de normas relativos ao funcionamento do Sistema Financeiro Nacional; gerenciamento do processo de atendimento de pedidos de informações detidas pelo Banco Central, monitoramento das respostas das ESs às demandas do cidadão e atuação com vistas ao aperfeiçoamento dos produtos e serviços oferecidos aos clientes pelas ES's; análise da regulação do sistema financeiro internacional, com vistas à adoção de padrões internacionais para a equalização de procedimentos;

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 4.131, de 1962; Lei 4.380, de 1964; Lei nº 4.595, de 1964; Lei nº 4.728, de 1965; Lei nº 4.829, de 1965; Lei nº 5.764, de 1971; Lei nº 6.024, de 1974; Lei nº 6.099, de 1974; Lei nº 6.385, de 1976; Lei nº 6.404, de 1976; Lei nº 7.357, de 1985; Lei 7.492, de 1986; Lei nº 7.684, de 1988; Lei nº 8.177, de 1991; Lei 9.447, de 1997; Lei nº 9.514, de 1997; Lei nº 9.613, de 1998; Lei nº 9.784, de 1999; Lei nº 9.790, de 1999; Lei nº 9.873, de 1999; Lei nº 10.150, de 2000; Lei Complementar nº 105, de 2001; Lei nº 10.194, de 2001; Lei nº 10.214, de 2001; Lei nº 10.303, de 2001; Lei nº 10.406, de 2002; Lei nº 10.735, de 2003; Lei nº 10.755, de 2003; Lei nº 10.820, de 2003; Lei nº 10.931, de 2004; Lei 11.076, de 2004; Lei nº 11.795, de 2008; Lei Complementar nº 130, de 2009; Lei nº 11.882, de 2008; Lei nº 12.249, de 2010; Lei nº 12.431, de 2011; Lei 12.810, de 2013; Lei 12.865, de 2013; e Lei 13.097, de 2015; Decreto-Lei 73, de 1966; Decreto-Lei 70, de 1966; Decreto-Lei nº 2.291, de 1986; Decreto-Lei nº 2.321 de 1987 e Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001, Medida Provisória nº 615, de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20Z6 - Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira	
UO: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta	Unidade Responsável: Secretaria do Tesouro Nacional		

Produto: Política gerida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Elaboração de propostas de políticas com avaliação, de forma acurada, de seus impactos sobre a economia. Acompanhamento dos indicadores econômicos e fiscais, de forma a aferir a eficiência das medidas de política econômica, bem como, avaliar a conveniência e a oportunidade de



implementar correção de rumos. Elaborar projeções para a evolução da economia e para os parâmetros do orçamento. Avaliar os impactos econômicos e fiscais de proposições legislativas. Geração de produtos relativos à política fiscal tais como o BGU, os Decretos de Programação Financeira, o Resultado do Tesouro Nacional, entre outros. Elaboração de estudos com vistas a auxiliar na formulação e na gestão das políticas econômicas necessárias para o desenvolvimento sustentável, aprimorar a transparência da gestão pública, desenvolver instrumentos e técnicas para a melhoria da eficiência de processos da STN e elaborar metodologia de planejamento institucional da STN. Realização dos leilões de títulos da dívida pública mobiliária federal (DPMF). Controle dos haveres mobiliários e financeiros da União. Gestão da dívida pública da União. Coleta e divulgação de dados consolidados dos entes federados. Utilização do Sistema de Transferência de Reservas - STR, com vistas ao monitoramento on-line dos ingressos e saídas de recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Acompanhamento sistemático da legislação e estudos específicos sobre temas objeto de aperfeiçoamento. Acompanhamento sistemático das estatísticas e análises de outros órgãos; Análise da conjuntura a partir dos princípios da teoria econômica e da utilização de metodologia adequada ao tratamento dos dados; Redação e editoração de texto, com elaboração de gráficos e tabelas; Divulgação de Resenhas; Acompanhamento e análise da legislação e de estudos especializados para subsidiar a elaboração de notas e pareceres; Execução de despesas com diárias e passagens relativas ao deslocamento de técnicos para a execução de serviços relacionados à gestão financeira e contábil, de despesas com a melhoria das instalações, aquisição de material permanente e de consumo, capacitação das áreas responsáveis pelas atividades de administração orçamentária e financeira e de contabilidade pública da Secretaria do Tesouro Nacional e contratação de consultorias especializadas; despesas com serviços administrativos; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; sistemas de informações gerenciais internos; estudos relativos à formulação de políticas públicas; promoção de eventos referentes às citadas políticas; produção e edição de publicações para divulgação de informações sobre políticas públicas, e demais atividades - meio; melhoria das instalações, capacitação das áreas da Secretaria do Tesouro Nacional que controlam a dívida pública, realizam os leilões de títulos da mencionada dívida, fazem o planejamento estratégico da citada dívida e elaboram os Relatórios Mensais da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna; estudos referentes à formulação de políticas públicas; Planejamento, coordenação e acompanhamento dos haveres mobiliários da União referentes às participações acionárias em empresas estatais, bem como dos seguintes haveres financeiros do governo federal: dividendos; haveres originários de programas de refinanciamento de dívidas, retorno de haveres originados da renegociação da dívida externa do setor público, retorno de haveres originados de repasses de recursos externos, retorno de haveres do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, retorno de haveres decorrentes da aquisição de Participações Governamentais, e também outros haveres; Para oferecer informações e orientações aos consumidores, poderão ser implementadas ações na página da SUSEP, elaboração e distribuição de cartilhas, guias de orientação, elaboração de e-learning, oferecimento de palestras, seminários e fóruns sobre os mercados de seguros, previdência complementar aberta e capitalização para públicos-alvos específicos, disseminação de informações por rádio, TV, jornais, revistas ou outras mídias de comunicação, parceria com Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, recepção de grupos escolares com fornecimento de brindes relacionados com a atividade, preparação de material específico sobre seguros, "e viagens para participações nos comitês e grupos instituídos pelo Comitê Nacional de Educação financeira".

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.643, de 24 de março de 2003 (Artigo 10º - competência da SPE); Decreto nº 7.386, de 8 de dezembro de 2010; Decreto nº 7.391, de 13 de dezembro de 2010; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto 7.482, de 16 de maio de 2011; Decreto nº 4.118, de 07.02.2002; Leis nº 8.727, de 05.11.1993, nº 9.496, de 11.09.1997, Medidas Provisórias nº 2.181-45, nº 2.185, nº 2.179-36, nº 2.192-70 e nº 2.196, de 24.08.2001, MP nº 120, de 11.06.2003, Brazil Investment Bond Exchange Agreement - BIB, de 31.08.1989, Resolução do Senado Federal nº 96/93, , Portarias MF nºs 208/95 e 166/97, Resoluções do Senado Federal nº 98/92, nº 90/93 e 132/93, Portarias MF nºs 89/96, 192/96, 168/97 e 364/00, Decreto nº 5.994, de 19.12.2006, e Contrato de Empréstimo nº 980/OC-Br, de 16.03.1997, firmado com Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; Decreto-Lei nº 73/66; Decreto-Lei nº 261/67; Lei Complementar nº 109/2001; Lei nº 8.078/1990 e Decreto nº 7.397, de 22/12/2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2027 - Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
UO: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta		Unidade Responsável: Secretaria do Tesouro Nacional	

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Implantação, manutenção, adequação e produção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, com vistas a oferecer suporte aos órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública, bem como a produção, manutenção, implantação e adequação dos sistemas internos estruturantes da Secretaria do Tesouro Nacional, com destaque para os que tratam da gestão dos haveres da União, do controle da dívida pública e do endividamento dos Estados e Municípios, das informações contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro, da



programação financeira da União e a contabilidade governamental.

Incluindo o planejamento, desenvolvimento e a implantação do projeto do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

Complementação, implementação, manutenção e gerenciamento de sistemas informatizados e especializados relativos às atribuições da Secretaria de Acompanhamento Econômico e relacionadas também aos assuntos de interesse do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Aquisições de produtos e/ou contratações de serviços de tecnologia da informação, como produção, adequação e manutenção de sistemas, aquisição, manutenção e ampliação de infraestrutura (softwares básicos, elementos de hardware e ativos de redes de computadores); deslocamento de servidores e capacitação; aquisição de softwares; suporte; consultoria técnica; material permanente (livros, notebooks, computadores e afins) e material de consumo.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decretos nº 4.118, de 07 de fevereiro de 2002 e 4.643, de 24 de março de 2003; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) e Decreto nº 5.510/05, alterado pelo Decreto nº 5.585/05.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20Z8 - Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta		Unidade Responsável: Secretaria de Acompanhamento Econômico	

Produto: Acompanhamento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Avaliação e/ou proposição de novos marcos e critérios regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, visando à eficiência econômica e ao funcionamento de mercados em ambientes concorrenciais. Emissão de autorização e fiscalização para a distribuição gratuita de prêmios e captação de poupança popular; autorização e fiscalização de planos de sorteios relativos às extrações lotéricas vinculadas a corrida de cavalos (sweepstakes), bem como de outras modalidades de loteria turfística autorizadas; autorização, homologação, fiscalização e monitoramento das loterias exploradas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971; Decretos-Leis nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, e nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984 e Lei 9.613, de 3 de março de 1998, art. 9º, inc. VI, regulamentado pela Portaria MF 537 de novembro de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20ZA - Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 25201 - Banco Central do Brasil		Unidade Responsável: Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão	

Produto: Projeto concluído **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fortalecimento institucional das ações da Autoridade Monetária, com vistas a garantir a manutenção da estabilidade monetária e financeira do País, por meio do custeio de projetos corporativos do Banco Central do Brasil que busquem o atendimento dos objetivos estratégicos da



organização, visando o alcance da visão de futuro e em consonância com a missão institucional.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução dos projetos que visam garantir a manutenção da estabilidade monetária e financeira do País, gerenciados e monitorados conforme Metodologia de Gerenciamento de Projetos, de Programa e de Portófolio do BCB (MGPro)

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Acordão TCU nº1.448/2012; Resolução nº3.074/2003 do CMN; Portaria nº 26.569/2004; Portaria 79.237/2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
210J - Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	
Função: 04 - Administração		Unidade Responsável: Superintendência-Geral	
UO: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários			

Produto: Supervisão realizada **Unidade de Medida:** percentual

Descrição

Acompanhamento da conduta dos participantes do mercado de valores mobiliários, com o propósito de identificar e coibir práticas não-equitativas, criação de condições artificiais de mercado e outras condutas ilícitas, inclusive com a realização de inspeções; elaboração e divulgação de normas para o mercado de valores mobiliários; e implantação e gestão de um sistema de supervisão baseada em risco do mercado de valores mobiliários.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Realização de inspeções externas; desenvolvimento de ações no âmbito de cooperações técnicas com órgãos e entidades, inclusive de autorregulação, nacionais e internacionais; utilização de provedores externos de dados e notícias; participação em fóruns nacionais e internacionais sobre mercado de capitais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; Resolução CMN nº 3.427, de 21 de dezembro de 2006; Deliberação CVM nº 527, de 27 de junho de 2007.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial		Tipo: Atividade	
4641 - Publicidade de Utilidade Pública			

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

04 - Administração



Subfunção(ões)

131 - Comunicação Social

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

25201 - Banco Central do Brasil

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25201	04	131	0001